

DECISÃO Nº 57, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Revoga, a pedido, as autorizações de empresa estrangeira para funcionar e operar no país.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.105010/2015-60, deliberado e aprovado na 12ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 18 de maio de 2016,

DECIDE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a autorização para funcionar no Brasil e a autorização para operar no território nacional da empresa estrangeira US AIRWAYS, INC., CNPJ nº 07.168.863/0001-11, empresa dos Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Decisões nº 311, de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009, Seção 1, página 64; e

II - a Decisão nº 381, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2009, Seção 1, página 10.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente